INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA
PUCPR – CAMPUS TOLEDO
EDITAL Nº 07/2019
(Retificado em 18 de julho de 2019)*

A Clínica Veterinária Universitária do Curso de Medicina Veterinária da PUCPR – Campus Toledo, por meio de sua Comissão de Aprimoramento em Medicina Veterinária, publica as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária para ingresso no segundo semestre de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é uma modalidade de ensino de Pós-graduação *lato sensu*, em sistema presencial integral, que visa ao treinamento profissional em serviço supervisionado, capacitando Médicos Veterinários para profissão liberal, pesquisa e docência em suas várias vertentes.

1.2. A oferta dos Programas de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, as vagas e o tempo de duração de cada programa estão dispostos no quadro abaixo:

PRMV	Cód.	Vagas	Duração do PAPMV
Programa de Aprimoramento Profissional em Clínica Médica de Animais de Companhia e Anestesiologia Veterinária.	001	**1**	**2 anos**
Programa de Aprimoramento Profissional em Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodução de Animais de Fazenda .	002	**1**	**2 anos**
Programa de Aprimoramento Profissional em Diagnóstico Laboratorial	003	**1**	**2 anos**

1.3. Os Programas de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária serão desenvolvidos na Clínica Veterinária Universitária do Campus Toledo/PR.

1.4. A seleção de que trata este Edital será realizada em duas fases distintas:

a) Primeira fase: avaliação curricular e avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, de caráter **classificatório**;

b) Segunda fase: avaliação escrita e entrevista, de caráter **classificatório** e **eliminatório**.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 de julho de 2019 a 20 de julho de 2019 (inscrição e impressão do boleto bancário),** sendo que o pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **20 de julho, em horário de expediente bancário.** O valor da taxa de inscrição é de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais).**

2.1.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**, no Ambiente do Candidato. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

2.1.1.1. Acessar o *site https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento* e preencher o CADASTRO com seus dados pessoais;

2.1.1.2. Realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e em seguida efetuar a inscrição na especialidade desejada;

2.1.1.3. Imprimir o boleto bancário e providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de

atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

2.2. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

2.3. O candidato deverá confirmar o registro do pagamento da inscrição, pela internet, no Ambiente do Candidato, em até dois dias a contar do pagamento da inscrição. Caso o pagamento da taxa de inscrição não esteja confirmada no sistema neste prazo, o candidato deverá enviar um *e-mail* para "processoseletivo@pucpr.br" com cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para avaliação da "Comissão de Processos Seletivos".

2.4. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não, bem como não será, em hipótese alguma, permitida a troca ou alterações de opção de Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária após a conclusão da inscrição.

2.5. No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

2.6. Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG, CPF, por exemplo), realizar solicitação via Ambiente do Candidato indicando os dados que demandam correção.

2.7. A Comissão do Processo Seletivo, bem como a Comissão do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.9. Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos que:

2.9.1. tenham concluído o Curso de Graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC e que estejam com o seu diploma registrado no CRMV e não ultrapassem cinco anos da data da colação de grau (formatura);

2.9.2. estejam cursando o último ano do Curso de Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC.

2.10. A lista de inscritos será publicada em **23 de julho de 2019, após às 17h, no *site* https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento**, Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo.**

2.11. O candidato que necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização da segunda fase deverá sinalizar previamente por e-mail processoseletivo@pucpr.br.

3. PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E RENDIMENTO ACADÊMICO

3.1. Para análise do índice de rendimento acadêmico (IRA), os candidatos deverão enviar histórico escolar em comprovante com papel timbrado da instituição, anexado durante a realização da inscrição. Caso o candidato seja classificado para a próxima etapa, o documento original deverá ser entregue no dia da entrevista. **O índice de rendimento acadêmico (IRA) deverá ser apresentado de forma expressa no histórico escolar do candidato.**

3.2. Em caso de ausência do IRA, o mesmo será calculado pela média aritmética das notas obtidas nos quatro últimos semestres letivos. (Caso a nota seja de 0 a 10, serão multiplicadas por 10 para que a nota dos candidatos seja de 0 a 100.)

3.3. **Para a Análise Curricular, os candidatos deverão anexar a documentação comprobatória e o formulário preenchido e contido no Anexo I deste Edital no momento da inscrição.**

3.3.1. O candidato que não anexar os documentos pertinentes à análise curricular no prazo e na forma estabelecida neste Edital terá nota zero neste quesito.

3.3.2. Somente serão aceitos os currículos com os documentos comprobatórios abaixo indicados, podendo a comissão, na hipótese de o candidato não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do candidato do processo.

A) Monitoria oficial na Instituição em que se graduou.	Comprovante da Instituição de Ensino.	5 pontos (máximo 20 pontos)
B) Estágio Não Obrigatório (Extracurricular)	Comprovante da Instituição de Ensino.	5 pontos (outras áreas) ou 10 pontos (área pretendida) a cada 100 horas concluídas (máximo 30 pontos)
C) Curso de extensão (certificado com no mínimo 20h)	Comprovante da Instituição de Ensino	1 pontos (máximo 10 pontos)
D) Grupo de Estudos na área pretendida (mínimo 6 meses)	Comprovante da Instituição de Ensino	1 pontos (máximo 5 pontos)
E) Bolsista de Iniciação Científica oficial, incluindo Iniciação Científica Voluntária.	Comprovante da Instituição de Ensino.	5 pontos (máximo 20 pontos)
F) Publicação de artigo científico publicado como autor, coautor ou colaborador, em revista nacional ou internacional.	Cópia da publicação, com o nome do candidato.	2 pontos para cada artigo (máximo 10 pontos)
G) Participação em congresso ou simpósios nacional e internacional.	Documento oficial do evento, constando a participação do candidato.	1 pontos (máximo 5 pontos)

3.3.3 Não serão pontuados tópicos que não tiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

3.3.4 A nota da análise do currículo será atribuída segundo os valores parciais contidos no quadro acima e terá valor máximo de 100 pontos.

3.4. A nota final da primeira fase será calculada da seguinte forma: (Rendimento Acadêmico * 0,5) + (Pontuação no currículo * 0,5).

3.5. A lista provisória de aprovados na Primeira Fase será divulgada no dia **31 de julho de 2019, após às 17h,** pelo site https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**, Menu Resultado.

4. SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO TÉCNICA ESCRITA E ENTREVISTA

4.1. Serão classificados para a realização da SEGUNDA FASE os 06 (seis) primeiros candidatos que melhor pontuarem, por especialidade, na PRIMEIRA FASE. Se houver empate na 6ª colocação, todos os candidatos empatados serão convocados.

4.2. A segunda fase será realizada no **dia 08 de agosto de 2019, com início às 14h30min (caso necessário, esta fase poderá ser estendida para o dia 09 de agosto, em horário a ser divulgado até as 18 horas do dia 08 de agosto, em situação extraordinária julgada pelo Comitê Avaliativo, composto pela Coordenação do Programa de Aprimoramento, Coordenação do Curso de Medicina Veterinária e por pelo menos um membro da banca avaliadora)**, no Campus Toledo da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, localizado na Avenida da União, número 500, Toledo/PR, conforme ensalamento disponibilizado no local.

4.3. A segunda fase é composta de prova objetiva com questões específicas da área do Programa escolhido pelo candidato. O ensalamento será pulicado no dia **05 de agosto de 2019, após às 17h,** pelo site https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**.

4.4. A prova escrita terá início às 14h30min e, a partir da entrega dos cadernos, não será mais permitida a entrada de nenhum candidato à sala. Os candidatos somente poderão deixar a sala, depois de transcorrida 1 (uma) hora de prova.

4.5. Do período de duração: A Prova de Conhecimento Técnico terá duração de duas horas e trinta minutos, devendo ser entregue ao supervisor de provas, tanto caderno de prova quanto o cartão de respostas, no prazo estipulado.

4.6. A prova tem nota de zero a cem (0 a 100) pontos.

4.7. DA ENTREVISTA

4.7.1. Para entrevista serão avaliados os seguintes conceitos: capacidade de comunicação; motivação e objetivos para realização do programa; capacidade para trabalho em equipe; senso crítico e discernimento sobre as características impostas pelo programa; defesa do currículo.

4.7.2. A entrevista será realizada por um profissional psicólogo e/ou pedagogo, podendo estar acompanhado de docente de Medicina Veterinária da área do Programa pretendida pelo Candidato.

4.7.3. Caso o número de candidatos seja elevado e as entrevistas excedam o horário das 18h do dia desta avaliação, os candidatos excedentes serão entrevistados no dia seguinte, a fim de dar igual tratamento a todos os candidatos. A entrevista pessoal terá prazo mínimo de 20 e máximo de 30 minutos para cada candidato.

4.7.4. Esta avaliação será realizada no dia **08 de agosto de 2019***, em etapa seguinte ao término da avaliação escrita.

4.7.5. Os candidatos que forem terminando a prova escrita, serão encaminhados para uma sala e aguardarão a chamada para realização da entrevista, que acontecerá na ordem de finalização da prova escrita.

4.7.6. A entrevista tem nota de zero (0) a 100 pontos.

5. SOBRE A ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ENSALAMENTO

5.1. No dia da sessão, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedada a consulta a equipamentos eletrônicos (como celulares, por exemplo), livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e (ou) anotada, livros doutrinários, manuais e/ou impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação;

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da segunda fase as 13 h e 30 minutos, munido de documento de identidade original;

5.3. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da segunda fase após o horário fixado para o seu início;

5.4. Por ocasião da realização da segunda fase, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso;

5.5. Não haverá segunda chamada para a realização da segunda fase deste concurso. O não comparecimento a qualquer das etapas que compõem este processo implicará na eliminação automática do candidato;

5.6. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação;

5.7. No dia de realização da segunda fase, não será permitida a entrada/permanência de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, pendrive etc.) no ambiente de prova;

5.8. Caso o candidato compareça com arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Comissão e devolvidos ao final da realização da segunda fase. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato;

5.9. A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

5.10. Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato;

5.11. A realização das sessões poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos e/ou de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pela Comissão de Processo Seletivo no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação;

5.12. A Comissão de Processo Seletivo poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova;

5.13. Demais informações a respeito da prova oral constarão no edital de convocação para essa etapa.

6. NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS FASES DESTE PROCESSO

6.1. O ingresso na sala de avaliação oral somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.

6.2. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no caput deste artigo.

6.2.1. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no caput deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar outro documento que contenha fotografia e comparecer no local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão de Processos Seletivos.

6.3. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

6.3.1. O candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, Ipod, gravadores, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

6.3.2. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

6.3.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.3.4. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo, etc.

6.3.5. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão de Processos Seletivos, antes do início a prova, para o desmuniciamento da arma.

6.3.6. Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta da impressão de digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

6.3.7. A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Estará excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I. Não apresentar documento de identificação para realizar a entrevista, conforme previsto neste Edital;

II. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

III. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);

IV. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;

V. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

VI. Obtiver nota igual ou menor que 30 pontos em qualquer uma das três fases descritas neste edital.

VII. Obtiver média final igual ou menor que 50 pontos.

7.2. Não será concedida revisão de nota, segunda chamada, vista ou recontagem de pontuação, devido às características desta seleção.

8. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS:

8.1. A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados provisórios e definitivos no *site* https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento, Link **Aprimoramento em Medicina** Veterinária **- Toledo**, seguindo o seguinte cronograma:

a) **Lista de inscritos** - dia **23 de julho de 2019,** após às 17h**;**

b) **Resultado provisório** da **análise curricular** e do **rendimento acadêmico** – dia **31 de julho 2019*,** após às 17h.

c) **Resultado Final do processo seletivo –** dia **12 de agosto de 2019,** após às 18h.

8.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos casos abaixo:

a) Primeira Fase: Do resultado preliminar da análise do currículo e da avaliação do rendimento acadêmico;

b) Segunda Fase: Da prova escrita em razão de discordância, cientificamente embasada e comprovada, da construção das questões e/ou da resposta.

8.3. Caberá recurso sobre o da avaliação da análise do currículo e da avaliação do rendimento acadêmico, desde que dirigido à Comissão do Processo Seletivo. O recurso deverá ser submetido à análise da Comissão via Ambiente do Candidato, disponibilizado eletronicamente no site https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento, Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**.

8.3.1. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição e o prazo, sendo cabível recurso **no dia 01 de agosto de 2019*, das 10h até às 17h.**

8.4. Caberá recurso contra o resultado da prova escrita das **10h às 17h do dia 09 de agosto de 2019.** O recurso deverá ser submetido à Comissão via Ambiente do Candidato, através do site https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento, Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**.

8.5. Não será analisado o recurso: a) apresentado através de qualquer via que não a indicada neste edital ou no *site* do concurso; b) sem identificação da questão objeto do recurso; c) que não estiver fundamentado e referenciado; d) que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

8.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao requerente no Ambiente do Candidato. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. No dia **12 de agosto de 2018, após às 18h**, estará disponível no site https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento, Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária – Toledo**, Menu Resultado a lista dos candidatos aprovados. Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste edital, serão ordenados de forma decrescente segundo a nota obtida, por programa de Aprimoramento.

8.1 A nota final de cada candidato representará o somatório da pontuação em todas as fases do processo seletivo e será calculada da seguinte forma proporcional:

A (primeira fase) = nota do rendimento acadêmico + nota da análise curricular, máximo de 100 pontos
B (segunda fase) = nota da prova escrita, máximo de 100 pontos + nota da entrevista com equipe psicopedagógica, máximo de 100 pontos

Nota Final = A+B, máximo de 300 pontos.

8.3. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem as três maiores pontuações gerais, por programa escolhido. Será convocado o candidato que obtiver a maior nota para o programa escolhido, ficando os dois seguintes classificados em segundo e terceiro lugar, sendo suplentes para a vaga com concurso válido pelo período de até seis meses da data da admissão do primeiro colocado.

8.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) Maior nota na entrevista;
b) Maior nota na avaliação técnica escrita;
c) Candidato com maior idade (dia/mês/ano).

8.5. Serão considerados suplentes os candidatos melhores colocados e que não conseguiram nota suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas.

8.6. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

8.7. Na ocorrência de desistência ou desligamento do candidato/aprimorando, no período de até seis meses, o suplente será convocado para preenchimento da vaga.

8.8. Não havendo candidatos aprovados ou suplente a ser convocado, a vaga poderá ficar sem preenchimento e um novo concurso poderá ser marcado, dependendo da conveniência administrativa da Clínica Veterinária Universitária PUCPR Toledo PR.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação, por programa de Aprimoramento escolhido e a matrícula será realizada Clínica Veterinária Universitária PUCPR Toledo PR.

9.1.1. O candidato classificado só poderá matricular-se no Programa de Aprimoramento para o qual foi aprovado.

9.2. As matrículas deverão ser realizadas no dia **13 de agosto de 2019.**

9.3. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias autenticadas):

a) foto 3x4 colorida;
b) cópia da cédula de identidade;
c) cópia do CPF (atualizado junto à Receita Federal);
d) fotocópia da inscrição e/ou número do CRMV do Paraná;
e) número do PIS/PASEP;
f) certificado de conclusão do curso de medicina veterinária.

9.4. A formalização da matrícula se dará mediante:

a) assinatura do contrato de matrícula de acordo com a duração do Programa de Aprimoramento Específico;
b) assinatura do termo de compromisso do Aprimorando com o programa e a regulamentação da respectiva Instituição;
c) preenchimento do cadastro fornecido pela Comissão de Aprimoramento.

9.5. O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga, sendo convocado candidato suplente, até o prazo máximo de 180 dias.

9.6. A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado obedecerá a ordem de classificação.

9.7. A convocação dos candidatos classificados como suplentes será feita por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado e enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, será considerado como desistência da vaga e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação.

9.8. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Aprimorando será informado das demais formalidades e escalas relativas ao Programa de Aprimoramento. A data de início das atividades será no dia **14 de agosto de 2019.**

9.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Toledo (PR), 18 de julho de 2019.

Comissão de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária Núcleo de Processos Seletivos
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Informe seu nome completo	Nº de inscrição

A) Monitoria		
5 pontos - pontuação máxima de 20 pontos		
1	Local:	
	Disciplina:	
	Período de Graduação:	
	Duração:	
2	Local:	
	Disciplina	
	Período de Graduação	
	Duração:	
3	Local	
	Disciplina	
	Período de Graduação	
	Duração:	
4	Local	
	Disciplina	
	Período de Graduação	
	Duração:	
	INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
B) Estágio não obrigatório (Extracurricular)		
5 pontos (outras áreas)/ 10 pontos (área pretendida) a cada 100 horas (máx. 30 pontos)		
1	Local:	
	Disciplina:	
	Período de Graduação:	
	Duração:	
2	Local:	
	Disciplina:	
	Período de Graduação:	
	Duração:	
3	Local:	
	Disciplina:	
	Período de Graduação:	
	Duração:	
	INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
C) Curso de Extensão (certificado com no mínimo 20h)		
1 ponto - pontuação máxima de 10 pontos		
1	Local:	
	Nome do Curso:	
	Período de Graduação:	

	Duração:	
2	Local:	
	Nome do Curso:	
	Período de Graduação:	
	Duração:	
3	Local:	
	Nome do Curso:	
	Período de Graduação:	
	Duração:	
4	Local:	
	Nome do Curso:	
	Período de Graduação:	
	Duração:	
	INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
D) Grupo de estudo na área pretendida (mínimo 6 meses)		
1 ponto - pontuação máxima de 05 pontos		
1	Local:	
	Disciplina:	
	Período de Graduação:	
	Duração:	
2	Local:	
	Disciplina:	
	Período de Graduação:	
	Duração:	
3	Local:	
	Disciplina:	
	Período de Graduação:	
	Duração:	
	INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
E) Bolsista de Iniciação Científica oficial, incluindo Iniciação Científica Voluntária		
5 pontos - pontuação máxima de 20 pontos		
1	Período da graduação:	
	Tema da pesquisa	
	Duração:	
2	Período da graduação:	
	Tema da pesquisa	
	Duração:	
3	Período da graduação:	
	Tema da pesquisa	
	Duração:	
4	Período da graduação:	
	Tema da pesquisa	
	Duração:	

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
F)Publicação de artigo científico publicado como autor, coautor ou colaborador, em revista nacional ou internacional.		
2 pontos - pontuação máxima de 10 pontos		
1	Título da Publicação:	
	Nome da Revista:	
2	Título da Publicação:	
	Nome da Revista:	
3	Título da Publicação:	
	Nome da Revista:	
4	Título da Publicação:	
	Nome da Revista:	
5	Título da Publicação:	
	Nome da Revista:	
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
G)Participação em congresso ou simpósios nacional e internacional.		
1 ponto - pontuação máxima de 05 pontos		
1	Nome do Congresso:	
	Data e local de realização:	
2	Nome do Congresso:	
	Data e local de realização:	
3	Nome do Congresso:	
	Data e local de realização:	
4	Nome do Congresso:	
	Data e local de realização:	
5	Nome do Congresso:	
	Data e local de realização:	
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRICULO (A + B + C + D + E + F + G)		

ANEXO II
TEMAS DE ESTUDO

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA E ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA:
Anatomia Veterinária; Fisiologia Veterinária; Bioquímica Veterinária; Patologia Veterinária; Patologia Clínica Veterinária; Farmacologia; Toxicologia e Terapêutica Veterinária; Anestesiologia em Animais de Companhia; Anestesiologia de pets selvagens e/ou exóticos; Anestesiologia de Animais de Fazenda; Microbiologia; Parasitologia Veterinária; Imunologia; Citologia; Zoonoses; Semiologia de Animais de Companhia e de Pets selvagens e exóticos; Clínica Médica de Animais de Companhia e Diagnóstico por imagem em animais de Companhia.

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE FAZENDA:
Anatomia Veterinária; Fisiologia Veterinária; Bioquímica Veterinária; Patologia Veterinária; Patologia Clínica Veterinária; Farmacologia; Toxicologia e Terapêutica Veterinária; Microbiologia; Parasitologia Veterinária; Imunologia; Citologia; Histologia e Zoonoses.
Semiologia de Animais de Fazenda; Clínica Médica de Animais de Fazenda; Clínica Cirúrgica de Animais de Fazenda; Diagnóstico por Imagem em Animais de Fazenda; Anestesiologia em Animais de Fazenda e Teriogenologia em Animais de Fazenda.

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL:
Anatomia Veterinária; Fisiologia Veterinária; Bioquímica Veterinária; Farmacologia; Toxicologia e Terapêutica Veterinária; Citologia; Histologia; Microbiologia e Doenças infecciosas Veterinária; Parasitologia e Doenças Parasitárias Veterinária; Imunologia Veterinária; Patologia Clínica Veterinária, Patologia Veterinária, Zoonoses e Saúde Pública, Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal.